



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Rel. Fin. J. ...
de 3. 4. 2013
B. ...
altera ...
João B.

Informação N.º67/DAPLEN/2013

25 de março

Assunto: "Recomenda ao Governo que prossiga as obras de construção do Túnel do Marão"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções em epígrafe, aprovadas em 15 de março de 2013, para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas:

- **Projeto de Resolução n.º 619/XII/2.ª (PSD)** - Recomenda ao Governo que prossiga as obras de construção do Túnel do Marão;
- **Projeto de Resolução n.º 639/XII/2.ª (PEV)** - Recomenda ao Governo que reinicie as obras de construção do Túnel do Marão;
- **Projeto de Resolução n.º 640/XII/2.ª (PCP)** - Recomenda ao Governo a conclusão das obras de construção do Túnel do Marão;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

- **Projeto de Resolução n.º 643/XII/2.ª (PS)** - Recomenda ao Governo que prossiga as obras de construção do Túnel do Marão.

A questão da aprovação e publicação de resoluções idênticas sobre a mesma matéria foi objeto de discussão na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares de 21 de outubro de 2010, bem como da Conferência de Líderes de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura), onde se refere que " *Tendo em conta a necessidade de melhorar a qualidade da legislação, a PAR alertou para a questão da aprovação de diversas resoluções da AR sobre matérias idênticas, que são publicadas em Diário da República, sendo menos compreensível para o cidadão a publicação de várias Resoluções com o mesmo conteúdo. E que seria desejável que houvesse uma abordagem conjunta dos textos em sede de redação final, pelo menos uma análise caso a caso, para se aferir quando isso é possível*".

Assim, cumpre submeter à consideração da Comissão a possibilidade de uma abordagem conjunta dos textos destas Resoluções da Assembleia da República em sede de redação final, bem como a eventual possibilidade de um único texto para assinatura da Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República.

No texto das referidas Resoluções foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte:

- **Projeto de Resolução n.º 640/XII/2.ª (PCP)** - Recomenda ao Governo a conclusão das obras de construção do Túnel do Marão:

No corpo da resolução:

Onde se lê:"... recomendar ao Governo que, que, no imediato:"

Deve ler-se:"...recomendar ao Governo que:"

À consideração superior

A assessora parlamentar jurista,
(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2013

**Recomenda ao Governo que prossiga as obras de construção do Túnel do
Marão**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que prossiga as obras de construção do Túnel do Marão com vista à sua conclusão no mais curto espaço de tempo possível. ×

Aprovada em 15 de março de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

RESOLUÇÃO N.º /2013

Recomenda ao Governo que reinicie as obras de construção do Túnel do Marão

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Proceda com carácter de urgência ao reinício das obras do Túnel do Marão;
- 2- Diligencie no sentido de apurar eventuais responsabilidades por parte do Consórcio Construtor e também do Consórcio Financeiro, que assumiu o compromisso de financiar a obra, relativamente aos custos acrescidos que esta situação veio trazer para os contribuintes.

Aprovada em 15 de março de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

RESOLUÇÃO N.º /2013

**Recomenda ao Governo a conclusão das obras de construção do Túnel do
Marão**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Promova, o mais brevemente possível, todas as medidas necessárias para concluir as obras de construção do Túnel do Marão;
- 2- Averigue e tome medidas para responsabilizar os intervenientes que neste processo provocaram a paragem desta obra e os consequentes aumentos dos custos para o erário público, com o objetivo de ressarcir o Estado dos prejuízos causados.

Aprovada em 15 de março de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

RESOLUÇÃO N.º /2013

**Recomenda ao Governo que prossiga as obras de construção do Túnel do
Marão**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que adote, com a maior urgência, as medidas necessárias para defender o interesse público e garantir a conclusão das obras de construção do Túnel do Marão no mais curto espaço de tempo possível.

Aprovada em 15 de março de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)